N.º 424. Anno de 1830.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se na Tipografia do mesmo Diario rua Direita N.º 297 1.º andar em mezes por 640 reis huma folha que sahirá todos os dias uteis.

SABBADO 10 DE JULHO. *S. Januario e seos Comp. Mm.*

Preamar as 8 horas e 30 minutos da tarde.

ARTIGOS DE OFFICIO.

ACTA da Primeira Sessaõ Ordinaria do Conselho do Governo em 9 de Março de 1830, presidida pelo Excellentissimo Snr. Prezidente Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos = Foraõ prezentes os Snrs. Conselheiros Deaõ Bernardo Luiz Ferreira, Gervasio Pires Ferreira, Manoel Zeferino dos Santos, Desembargador Thomaz Antonio Maciel Monteiro, e os Snrs. Supplentes Doutural Manoel Ignacio de Carvalho, e Doutor Antonio Joaquim Ferreira de S. Paio, que foraõ chamados por impedimento dos Snrs. Conselheiros Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, e Manoel Correia de Araujo, e do 1.º Supplente Felippe Neri Ferreira. — O Excellentissimo Snr. Presidente disse, que em observancia da Lei havia convocado o Conselho para principiar os trabalhos dos dous mezes de suas Sessões Ordinarias; e porque, estando proximamente a' embarcar para o Rio de Janeiro os Deputados da presente Legislatura, era necessario, que o Conselho em virtude da Carta de Lei de 25 de Setembro do anno passado lhes arbitrasse a indemnisaçaõ da despeza da viagem para irem tomar assento na Camara, e outra para voltarem a' suas cazas no fim da Legislatura. Depois de algumas reflexões dos Snrs. Conselheiros, foi resolvido unanimemente, que se lhes arbitrasse a mesma indemnisaçaõ de 600$000 reis, que tiveraõ os Deputados da primeira Legislatura, para as despesas da ida, e outra igual para as da volta no fim da Legislatura: o que foi communicado a' Junta da Fazenda. — O Snr. Conselheiro Pires Ferreira observou, que o Artigo 25 da Carta de Lei de 20 de Outubro de 1823 manda pôr a' disposiçaõ do Conselho, para as despesas ordinarias, que demandar o desempenho das suas funcções, a oitava parte das sobras das rendas da Provincia respectiva, e que até hoje naõ havia tido execuçaõ esta providente disposiçaõ da Lei: que elle requeria, se exigisse da Junta da Fazenda o Balanço dos dous semestres do anno passado, para se conheser, quaes as sobras, e qual a sua oitava parte, a fim do Conselho resolver em consequencia. O Snr. Conselheiro Zeferino dos Santos propoz, que tendo Andre' Vidal de Negreiros, Governador, que foi desta Provincia, deixado por sua morte muitos bens por legados pios, que deviaõ ter effeito nesta Provincia, (como constava do seo testamento) os quaes naõ se tinhaõ cumprido, e que a Caza da Misericordia de Lisbôa os estava indevidamente desfructando; e que pela Lei de 6 de Novembro de 1827 deviaõ ser applicados aos Hospitaes da Provincia, se tomassem as medidas, que mais convenientes parecessem ao Conselho, para que a dita Caza da Misericordia naõ continuasse a desfructar-los como ate' agora. Assentou o Conselho, que ficasse este negocio para a proxima futura Sessaõ, em que o auctor da proposta ficou de apresentar os Titulos comprobatorios. Appresentou mais o mesmo Snr. Conselheiro por escripto a seguinte moçaõ — Tendo o Decreto de 29 de Julho de 1828 perfixado seis mezes para dentro delles se concluirem as Eleições, e encarregado aos Prezidentes em Conselho da sua execuçaõ; e tendo em consequencia o Vice Presidente, que entaõ servia de Presidente, designado em Conselho os dias, em que deveriaõ fazer-se as Eleições de tal forma que a' serem executadas as suas ordens as Eleições se concluiriaõ impreterivelmente dentro dos seis mezes: naõ succedêo porem assim, pois apenas se apuráraõ den-

tro delles os Deputados, e Juizes de Facto, sem que o Conselho fosse sabedor do motivo do retardamento das outras apurações. Em 16 de Junho, quando o Conselho se reunio, fiz uma indicaçaõ, para que se exigissem da Camara desta Cidade os papeis officiaes relativos ás Eleições, para se conhecer pelo exame delles os motivos da inexecuçaõ do Decreto, e impor-se a pena nelle cominada àquelles, que a merecessem, na conformidade da disposiçaõ do mesmo Decreto. Vieraõ apenas as authenticas dos Collegios Eleitoraes, e naõ os Officios, que as deviaõ acompanhar. Pelo exame dellas, a primeira cousa, que descobri, foi que faltava a authentica do Collegio de Garanhuns, relativa a' Eleiçaõ do Conselho do Governo; e a segunda, que a Eleiçaõ do Conselho Geral de Provincia, e do Governo so' tivera effeito no Collegio de Cimbres no dia 2 de Maio de 1829, e naõ em 16 de Dezembro de 1828, immediato ao da Eleiçaõ dos Deputados, como deveria ser; e que esse dia lhe fora designado pelo Excellentissimo Presidente; do que o Conselho nenhuma sciencia teve. Desta so' exposiçaõ se vê, 1.° Que aquelle Collegio commetteo um erro indisculpavel, deixando de fazer a Eleiçaõ dos Conselheiros do Conselho Geral de Provincia, por ser a sua existencia por força da Constituiçaõ Cap. 5.°, e a sua Eleiçaõ immediata a dos Deputados, como determina o Cap. 7.° das Instituições de 26 de Março de 1824: 2.° Que o Prezidente deixou naõ só de participar ao Conselho, como lhe cumpria, a falta d'aquelle Collegio, como taõbem que retardára sem motivo aquella Eleiçaõ, quando por sua so' disposiçaõ a transferio para o mez de Maio. Ate' aqui o que toca a' este objecto. Quanto ao da falta da authentica de Garanhuns; para me certificar, se ella procederia da falta de Eleiçaõ d'aquelle Collegio, combinei a apuraçaõ da Camara com as authenticas dos outros Collegios, e vì, que com ellas se preenchiaõ os votos dos apurados pela Camara, concluindo d'aqui, que ella fizera a apuraçaõ sem ter prezente a Eleiçaõ de Garanhuns; e para mais me convencer disto, mandei tirar a certidaõ, que aqui apresento, e pela qual, combinada com as authenticas dos outros Collegios, se conhece a notavel alteraçaõ no numero de votos dos eleitos. Recife 1.° de Março de 1830. Manoel Zeferino dos Santos — Resolveo o Conselho, que se exigisse da Camara desta Cidade a remessa dos Officios, que accompanharaõ as Actas das Eleições dos Colegios Eleitoraes, e que se fisessem as averiguações necessarias para se conhecer, por que motivo o Collegio Eleitoral de Cimbres, fazendo a Eleiçaõ dos Deputados para a prezente Legislatura no dia 15 de Dezembro de 1828, que lhe fora para isso marcado, so fez a dos Conselheiros Geraes de Provincia, e do Governo no dia 2 de Maio de 1829, a fim de haver de se applicar em quem houver de recahir a multa determinada no Decreto de 29 de Julho de 1828. Igualmente requereo o mesmo Snr. Conselheiro, que se exigisse do Provedor das Capellas, e Residuos uma exacta, e circunstanciada informaçaõ do estado do Hospital de N. Senhora do Paraiso, cujo Regente se havia negado de a dar na passada Sessaõ, para o Conselho conhecer, se eraõ cumpridas as pias instituições do seu fundador. Resolveo finalmente o Conselho que os dias das suas Sessões seriaõ as terças feiras, Quintas, e Sabados das dez horas da manhaã a huma da tarde. E deo se por finda a Sessaõ. Eu Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Secretario do Governo, e do Conselho, a Subscrevi — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconsellos. — Bernardo Luiz Ferreira. — Manoel Zeferino dos Santos. — Thomaz Antonio Maciel Monteiro = Manoel Ignacio de Carvalho. — Antonio Joaquim Ferreira de S. Paio.

PARA se darem as providencias, que V. S. exige em seu Officio de 30 do mez proximo passado reprezentando, que alguns individuos, entre elles o Commandante da Curveta Bertioga, e os Agentes dos Arrematantes de metade dos Direitos d' Alfandega das Fazendas atracaõ, e saltaõ para bordo das Embarcações, que entraõ n'este Porto, antes da vezita de Saude, o que he prohibido pelo Regimento respectivo, cumpre, que V. S. me remetta esse Regimento para a vista delle se expedirem as precizas ordens. — Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 3 de Julho de 1830. — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos — Snr. Caetano Joze Ferreira de Moraes, Provedor da Saude.

CORRESPONDENCIA.

SNr. *Edictor.* — Tanta cousa boa, e Vm. calado? Feitos taõ memoraveis dos nossos Christãos velhos, e o Diario guardando sygillo? Isto he ingratidaõ; e ja' que Vm. naõ sabe pagar as finezas, que deve a esses Serafins; eu naõ saberei calar acçóes taõ dignas de occupar os typos, e captar a benevolencia do Respeitavel Publico. Naõ Snr.; a gente da fe' do carvoeira he credoro dos nossos encomios: vamos a elles.

O Tribunal dos Jurados instalou-se, a pezar da deligencia, que para o malograr empregaraõ aquelles apostolicos sanctinhos, que naõ podiaõ sofrer, que creaturas do Povo, e por consequencia farroupilhas tomassem conhecimento de escriptos produzidos por homens de huma jerarquia *paulo minus ab Angelis.* Vai se naõ quando o Snr. Promotor do Jury, que he velho, e naõ he de graças, accusou hum dos Numeros do Cruzeiro, onde vem " Quartel General d' Anarquia ": finalmente para encurtarmos rasões o Tribunal pronunciou o Cruzeiro, e o Snr. Ouvidor Gastavo, Juiz de Direito mandou passar mandado de prizaõ contra o auctor d'aquelle escripto. O Escrivaõ Campos, que aquillo he mesmo hum Abel, foi a Typografia para saber quem era o auctor d'aquelle artigo pronunciado; por que elle, coitadinho!, de nada sabia. La' lhe apprezentaraõ huma papeléta de letra fingida, e assignada por Joze Victoriano Gomes.

Ainda agora se procura quem he o Snr. Joze Victoriano Gomes: hum amigo meu teimou comigo, que aquillo era pelo menos algum Marquez; outro disse, que era hum Embaixador de Pepiripau, que por aqui passou; mas eu, que sempre (Deos louvado) julguei o pior dessa gente; porfiava, que era o carrasco. Suou, e tresôou o nosso Campos sem que podesse atinar com aquelle homem, que elle nunca vio, nem conheceo: mas lembrando-se, que a cadêa he hum lugar apto para achar cousas perdidas; deo com a humanidade corporea na cadêa, e entre os faccinorosos degradados la' vai cascavilhar, e *desencafuar* o Illustrissimo, e Excellentissimo Snr. Joze Victoriono Gomes, mui digno correspondente do sancto Cruzeiro.

De que se riem Vms.? Essa he boa! Por ventura o Divino Mestre escolheo Figurões para seus Discipulos? Escolheo pobres pescadores: he verdade, que naõ eraõ criminosos, e degradados: mas isso naõ fas ao caso: e de mais logo que o serenissimo Cruzeiro dignou-se de escolher para seu correspondente hum faccinoroso; este *eo ipso* deixou de o ser, e passou a homem de bem, e vaõ ver, que taõbem he martyr do Imperador.

Ainda aqui naõ fica o nosso caso. O nosso Joze Victoriano Gomes, que naõ tem papas na lingoa. em vez de se mostrar assaralhopado, soltou a caravelha; e disse perante algumas 300 testemunhas, que elle naõ soube o que assignou; por que o mesmo Snr. Campos, e o Escrivaõ Posthumo levaraõ-lhe huns papeis em limpo a fim d'elle prezo assignar por ordem do Snr. Ouvidor do Crime; que tudo era para seu livramento: isto foi o que disse o Illustrissimo Snr. Joze Victoriano Gomes; mas *namja* eu, que acredite semelhante aleivosia; por que todos sabem, que aquelle degradado era muito capaz de escrever sobre Politica; e que por opiniões politicas, em defeza do Throno, e do Altar he, que fizera obra de quatro, ou sinco mortes por ahi algures. Aquella desculpa foi effeito de modestia, ou pelo contrario de hum grande fundo de orgulho, querendo dar a entender o maganaõ, que hum Magistrado taõ conspicuo honrava-se de mandar subscrever por' elle as producções do seu engenho: mas ninguem ha', que duvide, que o Illustrissimo Snr. Joze Victoriano Gomes he hum estudantaõ de enxovia. Hum sujeito muito curioso asseverou-me, valha a verdade, que esse homem he hum grandississimo Fidalgo, que andou viajando: por ser grande amigo do Throno, e do Altar vio-se na necessidade de dar huma par de facadas, pelo que fôra prezo: e como na enxovia naõ tinha, que fazer, e vio o progresso, que iaõ fazendo os farroupilhas, deo-lhe o bestunto para escrever artigos para o Padre Cruzeiro; pela rasaõ de que *similes cum similibus facile congregantur.*

Poucos dias depois o Snr. Jeronimo Villela Tavares accusou taõbem varias peças do Santo Cruzeiro, e mystico Amigo do Povo, as quaes o brindaraõ com boa porçaõ de descomposturas. O Jury pronunciou igualmente esses escriptos: e quem pensa Vm., que os compoz? O mesmo Illustrissimo Snr. Joze Victoriano Gomes. Que homem, Snr. Edictor, que homem este! Que descoberta! Andava todo o mundo por ahi a fazer juizos temerarios sobre quaes eraõ os escriptores do Cruzeiro. Hum dizia, que era o Snr. Dezembargador M., outro, que era o Snr. M. C. S.; este teimava, que era o mesmo Snr. Ouvidor do Crime, aquelle apostava, que era o Snr. Dezembargador B....: e o verdadeiro escriptor do Cruzeiro, magano, caladinho na enxovia, escrevendo mais, que o Testado! Ora a nossa terra sempre he bem fertil em raridades. Andavamos todos as cegas; ate' que o respeitavel Tribunal dos Jurados veio abrir-nos os olhos para nos certificar-mos, que o Cruzeiro, e Amigo do Povo saõ compostos na Cadêa. Ate' nisto esses dous Periodicos nos daõ o exemplo da humildade Christãa. Quando esperava-mos, que aquelles escriptos fossem compostos por Fidalgos, e Dezembargadores; os christãos velhos, que se criaraõ, e columnaraõ para nossa instrucçaõ, desmentem todos os pronosticos, e vaõ buscar producções litterarias a os moradores da enxovia.

Altos juizos de Deos! A imitaçaõ do Divino Mestre, *qui abscondit multa sapientibus, et prudentibus, et revelavit ea parvulis*, os amigos da ordem, os esteios, e forquilhas do Altar, e do Throno foraõ buscar luzes, doutrina Santa, e moral pura a enxovia!! E ainda havera' farroupilha, que ouse desprezar esses beatissimos Periodicos, e seus Redactores? Aprendaõ demagogos, aprendaõ a humildade Evangelica: confundaõ-se, vendo, que naõ saõ Doctores, e Dezembargadores os que escrevem para minha, e sua instrucçaõ, e edificaõ; porem sim hum degradado, que no instante *a*, em que fez por ahi suas mortes constituio-se Escriptor do Cruzeiro, e Amigo do Povo.

Naõ temos pois mais que andar *parafuzando* com a fantazia sobre quem he o auctor desta, ou d'aquella Correspondencia, deste, ou d'aquelle Artigo desses dous S. Gervazio, e Protazio: naõ ha mais duvida. A cadêa he a Sorbona, e Porto Real do Cruzeiro, e Amigo do Povo: e se pucharem muito pela caravelha; veraõ que taõbem escrevem os calcê*tas*, e o Doutor carrasco taõbem junta com seu papelzinho para os dous Periodicos da fe' do carvoeiro. Meu Amigo, ate' nisto esses cherubins confundem o juizo dos farroupilhas. Dizem, que certo Santo naõ se tirava das cazas das prostitutas: o mundo mormurava, como he natural: entre tanto o servo de Deos naõ as frequentava, se naõ para as converter! Admiremos a sagacidade espiritual, e mystica da gente do Japaõ; mas naõ a reprovemos; por que he mysterio.

Seu Venerador.

O Somnambulo embasbacado.

Theatro de tarde.

DOMINGO 11 do corrente ha grande expectaculo de reprezentaçaõ, cantoria e dança dividido em dez partes ; com a excellente Farça do Barbeiro do Burro, em que aparece hum destes animaes (que se nos ofereceo por graça particular) para se lhe fazer a barba : o preço geral da entrada he huma pataca, e franqueia-se a chave de Camarotes da primeira, ou segunda Ordem a quem tomar 5 bilhetes juntos vindo com antecedencia buscallos antes de principiar o divertimento que sera' as 4 horas da tarde.

N. B. As pessoas que quizerem vir de cazaca teraõ a sua dispoziçaõ a primeira e segunda ordem de Camarotes, e Platea, e para as que vierem de jaqueta a terceira Ordem e Varandas.

Avizos Particulares.

GEORGE Gibson, Corrector Ingles compra, e vende, moeda de ouro e prata, e disconta bilhetes d' Alfandega, e Letras de boas firmas, na casa de Cambio rua da Cadeia do Recife N.° 11.

Antonio Joaõ da Ressurreiçaõ e Silva & Companhia fas sciente ao Publico que o citio que sabio no Diario de Quarta feira N.° 421 para vender-se naõ he o delle que pertende rifar, he de outro dono no lugar do Janga, e como consta que tem avido suas duvidas ; por isso faz este avizo para tirar toda e qualquer suspeita ; e paça a convidar a compra dos seus bilhetes nos lugares ja anunciados pois pertende correr no fim do corrente mez.

T. Topin Engenheiro francez, de volta novamente do sul desta Proviucia, faz saber as pessoas que tiverem algumas demarcaçoens, levadas, planos, ou qualquer obra nas suas propriedades, podem dirigir-se ; tendo elle todos os instrumentos proprios para fazer as ditas demarcaçoens com mais exactidaõ e brevidade por preço muito commodo. E as pessoas que tiverem precizaõ de instrumentos mathematicos, podem taõbem dirigir-se a elle para mandar vir ; assistente na rua Nova caza de Meroz & Companhia.

Preciza-se de huma mulher idoza, de boas costumes, e que saiba cuidar de huma criança ; quem estiver n'essas circunstancias dirija-se a rua do Colegio no 2.° andar das cazas N.° 13, ou a Olinda rua do Amparo em caza do Lente Dr. Araujo.

O Snr. Official de Fazenda que deve a quantia de 57$600, e que se lhe tem pedido por muitas vezes queira ir pagar no prazo de 8 dias se naõ sera' publicado o seu nome.

Qnem precizar de hum Capellaõ para hum Engenho chegado proximamente de Portugal e taõbem se propoem a ensinar gramatica Latina, procure na Praça da Uniaõ N.° 8.

Na mesma loje existe huma carta vinda proximamente de Portugal para o Snr. Francisco Joze Barboza.

Leopoldina Queiroz que tem anunciado hum Beneficio para o dia 20 do corrente Julho, partecipa a todas as benignas pessoas de quem tem recebido a graça de lhe aceitarem bilhetes de platea, e Camarotes, naõ se prestem a pagar os mesmos, se naõ a mesma Annunciante, ou a Agostinho Eduardo Pina no seu armazem junto ao arco da Conceiçaõ para evitar qualquer dolosa ingerencia.

No dia 8 de Julho desencaminhou-se ou roubou-se hum Bilhete de cobre do valor de 100$000 rs. passado por Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drumond em data de 30 de Junho p. p. N.° 293 : previne-se ao publico para que apparecendo o dito Bilhete deve ser restituido ou denunciado a Vicente Teixeira Coimbra, na rua da Cadeia, loja de ferragem N.° 49.

Augusto, Restaurador Francez, morador no Trapixe do Pelourinho, aviza ao Respeitavel Publico, que acaba de mudar o seu estabelecimento para o Forte do Mattos, rua de Jose da Costa N.° 137, onde tera' o nome de Grande Hospedaria de França; vista a formosura da casa, e o tamanho e qantidade de quartos, que se achaõ ornados e mobilhados ao gosto de Pariz ; tera' meios de agasalhar as pessoas de maior distincçaõ, que quiserem honralo em confiar-se a sua eleiçaõ.

Mr. Augusto naõ se poupara', em procurar a melhor comida, o arranjo e serviço da casa, que sera' feito por creados brancos. A mesa redonda para o almoço sera' as 10 horas, e as 3 da tarde para o jantar. Tera' duas grandes salas para as pessoas, que quiserem comer separadas. Achar-se-hão ali, como no antigo estabelecimento almoços, e jantares a todas as horas. Tem hum grande sortimento de vinhos finos, Francezes, e outros. Este novo estabelecimento possue a vista mais agradavel, e o fresco mais desejoso.

Vende-se.

HUMA feichadura de broca com segredo, em bom uzo : na rua Direita loje de couro D. 8.

Hum Piano, de gosto moderno, e com pouco uso : anuncie por este Diario, ou dirija-se a Tipografia do mesmo que se lhe dira' quem o vende.

O citio denominado da Fazenda no lugar da Barreta : na rua Direita sobrado D. 3.

Huma morada de caza sita em fora de portas, com 20 palmos de largura, e 40 de fundo, com quintal cercado, e xão de foro avaliada em 650,000 rs. : na mesma N.° 1405.

Achou-se.

HUMA letra de Manoel Antunes Lopes Gonçalves, aceita por Joaõ Mathias Ribeiro da Silva; a quem ella pertencer, anuncie por este Diario.

Arrematações.

POR a Ouvidoria do Civel Escrivaõ Rangel, se hade arrematar, huma preta de nome Joanna, muito boa cosinheira, e bonita figura, quem precisar da mesma poderà hir vella em casa do Depositario Domingos Jose de Azevedo na rua Nova ope' do Hospital de S. Pedro, e o escrito se acha em mão do Porteiro.

Amas de Leite.

ALLUGAÕ-SE parà criàr de leite nà casa dos Expostos forras ou cativas onde se da' sustento e seis mil reis mensaes : na mesma casa, ou na do Mordomo na rua da Larangeira D. 9.

Escravos Fugidos.

JOSE, naçaõ Beni, altura de 6 palmos, rosto talhado, vestido de calça branca e jaqueta de chita. E outro de nome Feliciano, mais alto, de pernas arqueadas escravo do Illustrissimo e Reverendissimo Snr. Deaõ, fugidos no dia 2 corrente pelas 6 horas da tarde, e disem que em companhia de hum pardo que taõbem anda fugitivo : os aprehendedores levem-o a casa de Manoel Mathias de Freitas, na rua das Trinxeiras D. 24.

Pernambuco na Typografia do Diario.